PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.569

Autoriza uso de bens públicos

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder permissão de uso dos logradouros públicos do Cemitério Municipal local, em sua parte externa, nos dias de finados, para a venda de flores, velas, guloseimas, refrescos e outros produtos próprios e inerentes a esses dias.

Parágrafo Único - O uso desses bens municipais será exclusivamente para as entidades assistenciais e filantrópicas sediadas neste Município.

Artigo 2º - Em vista de suas finalidades sociais, ficam,as mesmas entidades, isentas do recolhimento de tributos municipais e ventualmente devidos ao erário municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1984

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário